

ATA DE 06/12/2013

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de dezembro de dois mil e treze***

***Ata nº26***

**A**os seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----***

***2 - Finanças Municipais-----***

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.976.472,40 €” (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos), dos quais “1.934.749,54 €” (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “41.722,86 €” (quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois euros e oitenta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

***3 – Alteração aos Documentos Previsionais – 2013-----***

---Foi presente a 17ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros) e a 12ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 1.000,00 € (mil euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **4 – Documentos previsionais para o ano de 2014**

---A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, propor à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º, e nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2014: Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O vereador Nicolau Eduardo fez um elogio ao documento no que se refere à sua elaboração e ao conteúdo. Referiu que o documento está bem justificado e que os recursos disponíveis estão bem dimensionados, registando-se como prioridades as pessoas e o despovoamento do concelho, posição com a qual concorda inteiramente.-----

---O Senhor Presidente acrescentou que a principal preocupação, em termos de apresentação, foi tornar um documento que é eminentemente técnico num documento perceptível por todas as pessoas, tornando mais perceptível as orientações contidas no mesmo. Em termos de Orçamento é essencialmente marcado por dois fatores. Primeiro, pela redução das transferências do Estado, redução que é comum a todos os municípios, e em segundo, pelo fim de um Quadro Comunitário e por não se perspetivar ainda o início do próximo Quadro Comunitário nem quais as linhas orientadoras em termos de investimento para as Autarquias. Neste quadro bastante limitado, foi feito um esforço no sentido de conciliar as propostas apresentadas no último sufrágio eleitoral, vinculando, desde já, os compromissos assumidos com as populações, com os recursos disponíveis. ---Neste documento foi tido em conta, conforme referido pelo Vereador Nicolau Eduardo, uma preocupação social muito forte. É o primeiro Orçamento, mas deixa já algumas pistas para o que vão ser as nossas preocupações ao longo destes quatro anos e que vão ao encontro das linhas orientadoras com que nos apresentamos à população do nosso concelho. -----

#### **5 – Mapa de Pessoal para o ano de 2014**

---Foi presente o mapa de pessoal, conteúdos funcionais e gastos com pessoal para o ano 2014, documento que se arquiva nos documentos presentes a reunião e que o Senhor Presidente apresentou, referindo que o mesmo traduz as necessidades de

ATA DE 06/12/2013

peçoal para o ano 2014, sendo estas idênticas às verificadas no presente ano.-----

---Analisado o documento, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 5.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração da Lei 3-B/2010, aprovar a referida estrutura e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva de acordo com a alínea o, ponto 1 do art.º 25.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**6 - Adenda ao protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão --**

---O Sr. Presidente solicitou ao Vice-Presidente que conduzisse a reunião, ausentando-se da sala durante a discussão e aprovação deste ponto.-----

---O Vice-Presidente fez uma descrição do documento, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, explicando que com esta Adenda a Autarquia pretende atrair pessoas para o concelho, através do aumento dos apoios sociais, sustentados por um programa de apoio à fixação de jovens e famílias. Assim, todas as crianças até aos 3 anos, filhas de residentes no concelho e que frequentam as creches, ficam isentas do pagamento da mensalidade. Foi também contemplado o apoio no fornecimento de refeições às crianças e jovens que frequentem os programas de lazer: ATL e Campos de Férias, organizados pela Câmara Municipal. -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo das alíneas p) e u) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a adenda ao protocolo nos termos propostos.-----

**7 - Adenda ao protocolo com a Sociedade Filarmónica e de Educação e B. Fratelense-----**

--- O Sr. Presidente fez uma descrição do documento, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, referindo que o mesmo contempla o financiamento das mensalidades das crianças até aos 3 anos, inscritas naquela instituição e cujas famílias residam no concelho, no âmbito do programa de apoio à fixação de jovens e famílias. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas p) e u) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro aprovar a Adenda nos termos propostos. -----

**8 - Protocolo com o Centro Municipal Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão (CMCD)-----**

---O Senhor Presidente apresentou o protocolo que a Câmara pretende estabelecer com o CMCD, documento que se arquiva, que vai no sentido de se contemplar todos os

Apoios que a Câmara atribuía num único documento e que estavam dispersos por vários protocolos. Foi também feito um reajustamento na receita, obtendo-se uma redução de 10% em relação ao valor atribuído no ano passado. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas p) e u) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro aprovar o referido protocolo. -----

Durante a apresentação e aprovação deste ponto não esteve presente o Vice-Presidente, José Manuel Alves. -----

### **9 - Protocolo com o Centro Desportivo Recreativo e Cultural(CDRC) de Vila Velha de Ródão -----**

---O Senhor Presidente apresentou o protocolo que a Câmara pretende estabelecer com o CDRC, documento que se arquiva, que dá continuidade aos projetos que já vinham a ser desenvolvidos. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas p) e u) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o referido protocolo. -----

---Não esteve presente, durante a apreciação e aprovação deste ponto, o Vice-Presidente José Manuel Alves. -----

### **10 – Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos -----**

---O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, documento de que se arquiva cópia nos documentos da reunião, relativa à Autorização prévia, no âmbito da lei dos compromissos. -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada e solicitar à Assembleia Municipal que, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, em 2014, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

---A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se

ATA DE 06/12/2013

propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;-----

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma Informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

**11 – Emissão de parecer prévio em aquisições de serviços** -----

**1)** - Foi presente a Informação nº.373/2013 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa ao contrato de manutenção **do programa “Cartomap”** .-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; deliberou, por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos, através do Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Leica-Geosystems, pelo valor de 524,16 € (quinhentos e vinte e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**2)** – Foi presente a informação n.º 066/2013, da Seção de Contabilidade e Património, por onde se verifica a necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços referente a **portagens e a mensagens escritas (SMS)**-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalhos não subordinados, para os quais não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e

não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b)– será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c)– as despesas têm cabimento orçamental. -----

d) – não estão sujeitas às medidas da redução remuneratória de acordo com o n.º.1 do artigo 75.º da Lei n.º. 66-B/2012 de 30 de dezembro (LOE); -----

deliberou, por unanimidade, aprovar as prestações dos serviços em causa às firmas Estradas de Portugal, Brisa e TMN, SA pelo valor estimado de 1.100,00€ ( IVA incluído) --

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**3) -Foi presente a informação 30/13 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, referente às *Prestações de Serviços de Publicidade de Natal.* -----**

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – a despesa terá cabimento na rubrica 0103/020217, após aprovação da alteração orçamental; -----

deliberou, por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos através do Ajuste Direto Regime Simplificado, aos seguintes órgãos de comunicação social constantes da lista anexa.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**4) - Foram presentes as informações n.º31 e 32/13 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, referente à “*Prestação de Serviços para Impressão da Agenda Cultural para o ano de 2014*”. -----**

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na Câmara Municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – A despesa está contemplada no Plano de Atividades para o ano de 2014, 2010/A/11

ATA DE 06/12/2013

e na rubrica 0103/020220, onde apresenta um saldo de 11.500,00€ ;-----

d) – Foi aplicada redução remuneratória sobre o preço base, prevista no artigo 75.º da Lei 66B/12;-----

deliberou, por unanimidade, proceder à contratação dos respetivos serviços por Ajuste Direto Regime Normal, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º1 do artigo 20º.do Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 278/2009 de 2 de outubro, devendo ser convidada a apresentar proposta a firma “ESSÊNCIA COMPLETA-Marketing, Comunicação e Média, Lda,.”, com sede na Rua Trindade Coelho, n.º.176 – Sala 10 em Aguas Santas – MAIA, sendo o valor estimado da referida Prestação de Serviços de 4.050,00 € (Quatro mil, e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **12 – Loteamento da Fonte da Escola – Rede de abastecimento de gás -----**

---O Senhor Presidente apresentou da informação nº 352/2013 da DOUA, de que se arquiva cópia, acerca da emissão de alvará de ocupação de espaço público Municipal à empresa REPSOL Gás, por onde se verifica que a referida empresa nunca implementou o abastecimento de gás de depósito às moradias do Loteamento da Fonte da Escola por não se ter concretizado a expectativa de alargamento do sistema a todas as moradias. -----

---Tendo em conta que o projeto se veio a mostrar inviável, não se esperando que, no curto prazo, venha a ser possível implementá-lo, o Sr. Presidente propôs que, ao abrigo do estipulado no artigo 140.º do CPA: -----

- a)** a Câmara Municipal revogue a autorização concedida por deliberação de 12/09/2011;
- b)** seja cancelado o alvará 16/2011, devendo o mesmo ser devolvido à Câmara Municipal pela Repsol Gás, que deixará de ter qualquer direito a utilizar o espaço a que se refere o citado alvará;-----
- c)** a revogação produza efeitos a 03/11/2012, não havendo qualquer quantia a pagar, nem pela Repsol Gás ao Município nem por este à Repsol Gás, devendo, assim, serem anuladas as guias de receita emitidas e não recebidas no valor de 500 euros.-----
- d)** seja notificada a Repsol Gás, no sentido de obter a sua concordância com a presente revogação, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do código do procedimento administrativo;-----

---A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentados, tornando-se a revogação efetiva com a concordância da Repsol. -----

### **13 - Licenças especiais de ruído**-----

a) - Foi presente um requerimento da empresa **Dupla Festa, Lda.**, NPC 508 102 111, com sede em Vila Velha de Ródão, em que requer licença Especial de Ruído, para realização de um Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 14 de dezembro de 2013 e as 02:00 horas do dia 15 de dezembro de 2013, no Quiosque da Srª da Alagada, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) - Foi presente um requerimento da Associação Cultural e Recreativa da Sarnadinha, NPC 500 794 740, com sede em Sarnadinha, em que requer licença Especial de Ruído, para realização de Divertimento “Passagem do Ano”, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 31 de dezembro de 2013 e as 02:00 horas do dia 1 de janeiro de 2014, na Sede da Associação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

c) - Foi presente um requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, NPC 501 111 301, com sede em Vila Velha de Ródão, em que requer licença Especial de Ruído, para realização de Baile de “Passagem do Ano”, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 31 de dezembro de 2013 e as 02:00 horas do dia 1 de janeiro de 2014, na Sede da Associação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

---Na apresentação e aprovação deste ponto não esteve presente o Vice-Presidente José Manuel Alves. -----

### **14 - Plano anual das feiras do concelho**-----

---Para efeito do disposto no nº 2 do artigo 7º do D.L. nº 42/2008 de 10 de março, foi proposto o Plano de Feiras para o concelho, que é o seguinte: -----

Freguesia de Vila Velha de Ródão: -----

Feira do Carnaval – Domingo Gordo -----

Feira das Cerejas – 1º Domingo de junho -----

Feira dos Santos – primeiro domingo de novembro-----

ATA DE 06/12/2013

Freguesia de Fratel-----

Feira da primavera – último Domingo de março-----

Feira de S. Mateus – terceiro Sábado de setembro-----

---O Plano acima descrito foi aprovado, por unanimidade. -----

**15 - Nomeação de um membro do executivo, como responsável pelo Sistema da Qualidade** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como responsável do Sistema da Qualidade o Sr. Vice-Presidente José Manuel Alves. -----

**16 - Subsídios** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.---

**17 – Informações**-----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** Da constituição dos Órgãos da Comunidade Intermunicipal, como tem vindo a ser divulgado pela Comunicação Social, tendo sido eleito o Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, João Paulo Catarino, como Presidente da nossa Comunidade Intermunicipal e como Vice-Presidentes, os Presidentes de Câmara de Penamacor e Vila Velha de Ródão. A Comunidade irá deslocar a sua Sede de Idanha-a-Nova para Castelo Branco. Foi indicado, por unanimidade, o nome do Comendador Joaquim Morão para ser o secretário executivo da CIMBI, realizando-se no próximo dia 9, em Idanha-a-Nova, o primeiro concelho Intermunicipal, onde irão tomar posse dos seus cargos todos os membros da Comunidade, bem como seu secretário executivo. -----

**b)** da realização, na Câmara Municipal de Castelo Branco, no âmbito da CIMBIS, de uma reunião com o Secretário de Estado da Modernização Administrativa, onde foi apresentado um projeto que está a ser implementado pelo Governo que são os Espaços do Cidadão. O Governo pretende, a pretexto da complementaridade dos Serviços que são prestados aos Municípios, que as Câmaras Municipais assumam ter um espaço e dois funcionários, assegurando o Governo os meios informáticos, programas e a formação para esses dois funcionários, para os Cidadãos acederem a um conjunto de serviços da Administração Pública (IRS, marcação de consultas, etc.), serviços que hoje são prestados por Serviços Locais do Estado. Informou ao Senhor Secretário de Estado que se o projeto fosse para complementar os serviços atuais, poderíamos estar na

disponibilidade de instalar um Espaço do Cidadão, mas caso se esteja a convidar as Autarquias a financiarem o encerramento dos Serviços Locais do Estado, não contem conosco. Transmitiu a sua apreensão quanto à proposta apresentada, referindo que com Vila Velha de Ródão, e com ele como presidente, achando que os vereadores seriam da mesma opinião, não contasse com o Município para implementar essas estratégias. Entende que o Estado tem obrigações, não deve apenas limitar-se arrecadar Impostos no concelho e depois esquecê-lo e abandona-lo. Todos vereadores reiteraram a posição tomada pelo Presidente. -----

**c)** – da Informação sobre as aquisições de serviços adjudicados ao abrigo do parecer genérico. Na sequência da deliberação de Câmara de 11-11-2013 em que foi aprovada a concessão de parecer genérico à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, para cumprimento dos nos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da LOE para 2013, nas condições previstas portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, foi presente a informação n.º 109/2013 da Secção de Aprovisionamento com a lista das varias prestações de Serviços contratadas no período de 01/11/2013 a 30/11/2013. A Câmara Municipal, tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, executadas ao abrigo do parecer genérico, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

**d)** - dos pagamentos efetuados que foram no valor de 598.645,15€.-----  
O Vereador Nicolau Eduardo informou que não vai poder estar na Festa de Natal da Câmara Municipal, por já ter compromissos assumidos em Lisboa. Lamenta o facto e solicitou que fosse transmitido, em seu nome, um Feliz Natal as todos os Trabalhadores e respetivas famílias. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: o mapa de pessoal, conteúdos funcionais e gastos com pessoal para o ano 2014, Adenda ao protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão; Adenda ao protocolo com a Sociedade Filarmónica e de Educação e B. Fratelense; Protocolo com o Centro Municipal Cultura e Desenvolvimento (CMCD); Protocolo com o Centro Desportivo Recreativo e Cultural(CDRC) de Vila Velha de Ródão; Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos; lista anexa à informação n.º 109/2013 da Secção de Aprovisionamento -----

